



Ofício nº. 279/2019/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD 2019/27009/103165

Araguaína, 04 de outubro de 2019.

Às Unidades Escolares

Assunto: **Dia Mundial da Alimentação 2019.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. A Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17/06/2013 do Programa Nacional de Alimentação Escolar determina como diretriz do programa de alimentação: “A inclusão de Educação Alimentar e Nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassando pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional”.
2. Os programas pedagógicos executados na escola são considerados instrumentos para a atuação com a Educação Alimentar e Nutricional - EAN, não só porque fornecem a aprendizagem para a vida cotidiana, como também, são momentos para constituir um espaço educativo melhor. São oportunidades de integrar os temas relativos à nutrição/alimentação ao currículo escolar, contribuindo para a produção de conhecimentos e para o desenvolvimento de práticas educativas contínuas, essenciais nesse tempo de rápidas transformações.
3. **No dia 16 de outubro é celebrado o Dia Mundial da Alimentação**, data em que todas as unidades escolares devem trabalhar a alimentação escolar como parte das exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contextualizando o Programa ao currículo escolar (Orientações para o Projeto Político Pedagógico pag. 20 – material anexo).
4. Solicitamos a Vossa Senhoria que sejam desenvolvidas na unidade escolar atividades/ações e ou projetos com o tema “**DIETAS SAUDÁVEIS PARA UM MUNDO #FOMEZERO**”, definido pela Food and Agriculture Organization of the United States – FAO, Organização Mundial que lidera esforços para a erradicação da fome e combate à pobreza, por meio da segurança alimentar e do desenvolvimento agrícola (agricultura Familiar), anexo o material com informações adicionais.
5. O relatório e evidências das ações realizadas deverão ser encaminhados uma via escaneada para o e-mail: alimentacao-araguaína@seduc.to.gov.br e uma via original entregue no Setor de Alimentação Escolar na Diretoria Regional de Educação **até o dia 26 de outubro de 2019.**
6. Ante ao exposto, colocamos o Setor de Alimentação Escolar – SAE/DREA à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones 3411-5015/5017.

Atenciosamente,

Mªs. Marlene da Silva
f/ ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA
Diretora Regional de Educação de Araguaína
Maria Marlene da Silva
Assessora Executiva
Port. SEDUC nº 556 de 13/03/2019